

pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

3.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

3.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos.

3.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.5 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

3.6 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 3.5.

3.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

3.8 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea D do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

3.9 A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.10 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

3.11 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.12 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

3.13 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo concorrido;

b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

3.14 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em Diário Oficial, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

3.15 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

3.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.17 Cada título será considerado uma única vez.

3.18 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2.3 serão desconsiderados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as informações acerca da validade dos documentos para a avaliação dos títulos são fornecidas exclusivamente por meio deste edital e do edital de abertura do concurso. Não serão

dadas informações por telefone ou por qualquer outro meio, inclusive pelos atendentes responsáveis pelo recebimento dos envelopes de documentos.

4.2 O Edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de 29 de abril de 2008.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0240 DE 02 DE ABRIL DE 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2008/108949.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LORENA DAHAS JORGE DE SOUZA, Mat.º 55589089-2 do cargo de Procurador Autárquico-Graduação em Direito, lotada no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a contar de 10/03/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de abril de 2008.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0265 – GS, de 09 de abril de 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007 e,

Considerando o Processo nº 2008/143245;

Considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público C–142, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.

Presidente:

MICHELINE ANDREA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES - SEAD

Membros:

LANA GLAYCE DIAS FERREIRA – SECOM

KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO - SECOM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 2008.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0247 – GS, de 03 de abril de 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegada pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007 e,

Considerando o Processo nº 2008/134806;

Considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal da Fundação Curro Velho;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público C–140, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Fundação Curro Velho.

Presidente:

MARIA CRISTINA ROMA DE JESUS - SEAD

Membros:

RONALDO MAUÉS DE PAULA – CURRO VELHO

SHIRLE ROSÂNGELA MEIRA MIRANDA – CURRO VELHO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 2008.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0248 – GS, de 03 de abril de 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegada pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007 e,

Considerando o Processo nº 2007/445715;

Considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público C–141, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR .

Presidente:

GISELLE CAMPOS GOMES SALES - SEAD

Membros:

ROSELY OLIVEIRA NEVES – SEIR

CARMEN MARIA ASSUNÇÃO LEITE -SEIR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 2008.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0249 – GS, DE 03 DE ABRIL DE 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007 e,

Considerando o Processo nº 2007/327242;

Considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público C–138, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.

Presidente:

GISELLE CAMPOS GOMES SALES - SEAD

Membros:

ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA - ADEPARÁ

ANA GABRIELA POLARO SERRA - ADEPARÁ

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS – ADEPARÁ

MARGARETH SOARES DE ARAUJO - ADEPARÁ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 2008.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO COMPARTILHADA DE BEM IMÓVEL

INSTITUIÇÃO AFETADORA:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

INSTITUIÇÕES AFETADAS:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Formalizar a afetação compartilhada e a transferência da administração do imóvel, medindo 44.942m² de área total, do terreno pertencente ao Estado do Pará, localizado na Rodovia BR 230 (Transamazônica), Município de Itaituba, e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o nº 0210, para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, que passam a ter a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido imóvel, conforme termos do Processo nº 2008/71782.

REPRESENTANTES LEGAIS:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE, Secretária de Estado de Administração.

Cel. LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, Comandante da Polícia Militar do Estado do Pará.

Cel. PAULO GERSON NOVAES DA ALMEIDA, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 21/2006

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço Dedicado de Acesso ao IBM-PRODEPA (Link de 64 Kbps-Apinages)

VALOR DO CONTRATO: R\$19.171,39

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 09/2006

PARTES: SEAD E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 09 meses. Continuidade dos serviços.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/04/2008 A 31/12/2008

VALOR DO ADITAMENTO: R\$15.023,61

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.04.122.1202.4263-339039

FONTE DE RUCURSOS: ESTADUAL

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA – Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no Exercício Financeiro de 2007; 2º TA- Prorrogação do prazo e reajuste contratual

3º TA- Prorrogação do prazo contratual, com início em 01 de janeiro de 2008 e término em 31 de março de 2008, e classificação orçamentária para cobertura das despesas para o exercício de 2008.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, CEP 66.820-000

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/04/2008